



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 321/2022

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 313-2022, que concedeu quinquênio ao servidor Elias Tavares Pacheco;

CONSIDERANDO comunicado do Departamento de Recursos Humanos, que por equívoco, informou que servidor teria direito ao seu primeiro quinquênio;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a concessão de quinquênio do servidor Elias Tavares Pacheco, outorgada através da Portaria nº 313-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2022.

Justino Martins Neto -- Secretário de Governo.